

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO EMPRÉSTIMO PESSOAL MEDIANTE CONSIGNAÇÃO BENEFÍCIO DO INSS

O presente instrumento aplica-se, de um lado, ao BANCO DIGIO S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512,7º andar, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.098.060/0001-45 (“DIGIO”) e, de outro lado, o **CLIENTE** que aderir às cláusulas e condições aqui previstas (“**TERMOS E CONDIÇÕES**”).

O presente instrumento fixa as condições gerais que regerão o Empréstimo Pessoal Mediante Consignação Benefício do INSS e que o título representativo da operação será formalizado mediante o aceite destes **TERMOS E CONDIÇÕES** e a emissão da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** (“**CONTRATO**” ou “**EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**”), nos termos da legislação em vigor, ficando estabelecido que o **CONTRATO** que vier a ser celebrado ficará subordinado aos **TERMOS E CONDIÇÕES**, bem como aos termos e condições específicas que vierem a serem acordadas entre **DIGIO** e **CLIENTE** na **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA ‹ DA VINCULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES

1.1 - O **DIGIO** e o **CLIENTE** têm entre si ajustado este **TERMOS E CONDIÇÕES** que se regerão pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, ficando, ainda, submetidos ao que dispuserem a lei e os normativos emanados das autoridades competentes, bem como ao **CONTRATO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA ? DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO

2.1 - Desde que inexistam restrições cadastrais em nome do **CLIENTE** e este contrate o **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, o **DIGIO** liberará o valor do **CONTRATO** na conta de titularidade do **CLIENTE**.

2.1.1 - No caso portabilidade de crédito (“**PORTABILIDADE DE CRÉDITO**”), o **CLIENTE** autoriza o **DIGIO**, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir diretamente à instituição credora original o valor total liberado pelo **DIGIO** ao **CLIENTE** por meio da presente contratação, observadas as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

2.1.2 - A operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** objeto de **PORTABILIDADE DE CRÉDITO** de que trata o subitem acima está condicionada à efetiva contratação pelo **CLIENTE**, por intermédio de um dos meios eletrônicos colocados à sua disposição pelo **DIGIO** e/ou (quando aplicável) por intermédio de correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935, de 29 de julho de 2021, o que deve ocorrer até às 16:00 horas do dia em que o **DIGIO** comunicar ao **CLIENTE** o retorno do saldo devedor da referida operação, conforme indicado pela instituição credora original.

2.1.3 - A operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** também poderá ser utilizada, por solicitação do **CLIENTE** para refinanciamento de outras dívidas



que tenha junto ao **DIGIO**, e parte do saldo será disponibilizada para livre utilização do **CLIENTE** após dedução do IOF.

2.1.4. - O **DIGIO** e o Correspondente Bancário (quando aplicável) não serão responsáveis pela informação incorreta de dados bancários, imputados pelo **CLIENTE** no momento da contratação do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**.

2.2 - Com exceção dos casos de **PORTABILIDADE DE CRÉDITO**, a liberação do valor líquido do **CONTRATO** está condicionada a averbação da margem consignável do benefício mensal do **CLIENTE** pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.3 - Como a liberação do valor líquido do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** somente ocorrerá após a condição estabelecida no item 2.2, acima, o valor dos juros proporcionais compreendido entre a data desta contratação e a data da efetiva liberação do empréstimo será reembolsado ao **CLIENTE**, juntamente com o valor líquido do empréstimo, não havendo qualquer alteração dos **TERMOS E CONDIÇÕES**.

2.4 - A operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** será obtida e realizada, exclusivamente, por meio de interatividade com os meios eletrônicos disponibilizados pelo **DIGIO**, sendo que o **DIGIO**, a seu critério, poderá ampliar ou reduzir esses meios. Assim, quando da realização da operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** serão previamente demonstrados ao **CLIENTE** ou por este escolhido, conforme o caso, as formas de pagamento, os encargos financeiros, os tributos, o Custo Efetivo Total (CET) e demais despesas incidentes.

2.5 - A concordância do **CLIENTE** com as condições da operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** a ele demonstradas ou por ele escolhidas nos termos do item acima, será considerada perfeitamente manifestada mediante a aposição de suas senhas, utilização de dispositivos de segurança e/ou biometria, bem como eventuais outros requeridos pelo **DIGIO**.

2.5.1 - O **CLIENTE** está ciente que eventuais dados biométricos coletados serão usados pelo **DIGIO** e/ou do Correspondente Bancário (quando aplicável) para que o identifique como a pessoa responsável pela contratação de produtos e serviços e, quando necessário, na defesa dos interesses da nas esferas judicial e extrajudicial. O **CLIENTE** está ciente, ainda, que tais dados poderão ser fornecimentos às autoridades competentes, quando solicitados e ao **DIGIO** e/ou do Correspondente Bancário (quando aplicável) para fins de comprovação de identificação.

2.5.2 - A transferência dos valores para a conta de titularidade do **CLIENTE** em que a operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** foi implantada ou para a instituição credora original, no caso de **PORTABILIDADE DE CRÉDITO**, importa na aceitação plena do **CLIENTE**.

2.6 - Sobre a operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** realizada pelo **CLIENTE** incidirão juros de acordo com as taxas vigentes à época da sua efetivação, que serão de prévio conhecimento do **CLIENTE**, por meio de consulta na tela do meio eletrônico escolhido. Havendo concordância do

**CLIENTE**, o **DIGIO** efetivará a operação sobre a qual também incidirá o IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, de acordo com as regras e alíquotas vigentes à época.

2.6.1 - O valor de cada parcela foi calculado com base nas taxas de juros informadas ao **CLIENTE** previamente a contratação desta operação, aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), com periodicidade diária, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data da liberação do crédito na conta de titularidade do **CLIENTE** até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.7 - A operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** concedida vigorará pelo prazo informado quando de sua contratação em um dos meios eletrônicos disponibilizados pelo **DIGIO**.

2.8 - Todas as quantias devidas em função da operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** contratado pelo **CLIENTE** serão pagas mediante desconto na renda mensal dos benefícios previdenciários de aposentadoria ou de pensão por morte, concedidos ao **CLIENTE**.

2.8.1 - Caso o **CLIENTE** receba os benefícios previdenciários do INSS junto ao **DIGIO**, fica o **CLIENTE** cientificado de que os respectivos descontos serão realizados pelo **DIGIO**, mediante débito na conta de sua titularidade ("**MODALIDADE RETENÇÃO**"), no ato do pagamento dos benefícios pelo INSS, que corresponderá às datas de vencimento das prestações deste empréstimo, pelo que, fica o **DIGIO** autorizado pelo **CLIENTE**.

2.8.2 - Se o **CLIENTE** receber os referidos benefícios por meio de outra instituição financeira, fica o **CLIENTE** cientificado de que os respectivos descontos nos seus benefícios previdenciários serão realizados pelo INSS ("**MODALIDADE CONSIGNAÇÃO**"), no ato do pagamento dos benefícios, e repassados ao **DIGIO** mensalmente para fins de pagamento das prestações deste empréstimo, pelo que, fica o **DIGIO** autorizado pelo **CLIENTE** a receber tais valores.

2.8.3 - Tratando-se de empréstimo enquadrado na **MODALIDADE RETENÇÃO**, fica o **CLIENTE** cientificado de que não poderá solicitar a alteração do **DIGIO**, da condição de instituição financeira pagadora dos seus benefícios previdenciários, até efetiva liquidação do saldo devedor desta operação de crédito. A vedação aqui estabelecida não se aplicará aos empréstimos consignados que se enquadrem na **MODALIDADE CONSIGNAÇÃO** referida na cláusula 2.8.2.

2.9 - O **DIGIO** poderá antecipar, total ou parcialmente, o pagamento deste **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** com a redução proporcional dos juros e demais acréscimo. O cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação antecipada utilizará uma taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta operação.

2.9.1 - Nas situações em que as despesas associadas à operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** no âmbito destes **TERMOS E CONDIÇÕES**

forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2.10 - O **CLIENTE** tem conhecimento de que, eventualmente, após a data do requerimento para a liquidação antecipada do valor total do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** poderá ocorrer o desconto do valor de parcela no seu benefício pago pelo INSS, em virtude de procedimentos operacionais relacionados ao Instituto de Previdência Social – INSS.

2.10.1 - Na ocorrência da hipótese acima, o **DIGIO** procederá a restituição dos valores por meio de crédito na conta indicada pelo **CLIENTE**, porém, caso este procedimento não venha a ocorrer, o **CLIENTE** deverá contatar a Central de Atendimento do **DIGIO** para que providencie a restituição da parcela descontada.

9 788 ? O **CLIENTE** está ciente de que a contratação do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** compromete parte da sua renda mensal[em razão do desconto direto das prestações no seu benefício pago pelo INSS[ deste modo[ o **CLIENTE** declara e reconhece que o **CONTRATO** está dentro de sua capacidade de pagamento[ ou seja[ ao assumir o **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**[ sua renda não será comprometida[ o que signiãca que os valores referentes ao seu mínimo existencial estarão preservados–

9 788 < O **CLIENTE** declara estar ciente que o superendividamento é uma situação em que o devedor não tem condições financeiras de pagar as suas dívidas sem comprometer seu sustento e de sua família[ sendo prejudicial inclusive ao próprio **CLIENTE** e à sociedade–Para evitar isso[ o **DIGIO** oferece oportunidades de renegociação de dívidas e diversas modalidades de crédito para apoiar os **CLIENTES** em todos os momentos–Para mais informações[ procure a Central de Atendimento–

2.12 - Não sendo possível ao INSS promover o repasse do valor integral dos benefícios previdenciários ou a consignação das prestações diretamente na renda mensal dos aludidos benefícios do **CLIENTE**, e até que se torne possível superar os problemas operacionais que obstem ou dificultem a adoção desse procedimento, o **CLIENTE** o **DIGIO** a efetuar o débito das prestações, acrescidas dos respectivos encargos decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas, quando exigidas, inclusive em eventual conta de sua titularidade mantida no **DIGIO**, que poderá recair sobre obrigações vencidas, inclusive por meio de lançamentos parciais, se houver, conforme opção livremente escolhida pelo **CLIENTE**, cuja autorização, confirmada por meio de interatividade com os meios eletrônicos disponibilizados pelo **DIGIO** ou ainda pela Central de Atendimento, vigorará por prazo indeterminado. O **CLIENTE** autoriza ainda o **DIGIO** a proceder com a baixa automática de quaisquer aplicações e/ou investimento porventura existentes, inclusive eventuais saldos credores de titularidade do **CLIENTE** mantidos no **DIGIO**, para pagamento das prestações.

2.12.1 - Sem prejuízo do disposto no item acima e a critério do **DIGIO**, caso o INSS deixe de repassar ao **DIGIO** o valor das parcelas oriundas do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, o **CLIENTE** sub-roga o direito ao **DIGIO**

para perseguir a cobrança dos citados valores junto ao INSS e adotar contra ele todas as medidas judiciais cabíveis.

2.13 - Na hipótese do INSS efetuar a retenção do valor de parcela oriunda do **CONTRATO** no benefício previdenciário do **CLIENTE** e deixar de repassar o dinheiro ao **DIGIO**, não poderá o **DIGIO** cobrar a respectiva quantia do **CLIENTE**, devendo cobrá-la do INSS, nos termos do item acima.

2.14 - O **CLIENTE** autoriza expressamente o **DIGIO** a fornecer quaisquer informações e/ou esclarecimentos que se façam necessários, relacionados à operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, até mesmo por meio de documento escrito, ao INSS, quando por este solicitado.

2.15 - Durante o procedimento de contratação do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** nos meios eletrônicos admitidos, previamente ao aceite ou escolha pelo **CLIENTE** das condições da operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, o **DIGIO** calculará e demonstrará ao **CLIENTE** o Custo Efetivo Total – CET da referida operação, que representará as condições da operação de crédito vigentes na data de seu cálculo, sendo que neste cálculo serão considerados os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada entre as partes e o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação, que será efetuado considerando o valor total devido no ato da contratação da operação.

2.15.1 - Por meio da tela do meio eletrônico escolhido, o **CLIENTE** tomará conhecimento dos fluxos e referenciais de remuneração considerados no cálculo do CET, sendo que, desde já, o **CLIENTE** autoriza o **DIGIO** a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros e registros junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

9.3 ? Encargos por Atraso no Pagamento ? A mora do **CLIENTE** resultará do inadimplemento da dívida [independentemente de notificação ou interpelação] judicial ou extrajudicial [e] nesse caso [os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida [da seguinte forma]

a-3 «juros remuneratórios às mesmas taxas previstas à época da liberação da operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** [incidente sobre o valor da dívida-

a-3 «juros moratórios à taxa de 8% , um por cento« ao mês [ou fração] incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra ) a-3 -

a-0« multa de 2% , dois por cento« incidente sobre o total devido-

b« despesas de cobrança [ressalvado o mesmo direito em favor do **CLIENTE**] inclusive honorários advocatícios-

2.16.1 - Para evitar o acúmulo dos encargos de atraso dos produtos e serviços de crédito fornecidos pelo **DIGIO** e contratados/adquiridos pelo **CLIENTE**, o **DIGIO** poderá debitar os valores em atraso da **DIGIO CONTA**.

2.16.1.1 O **DIGIO** poderá compensar o saldo devedor dos produtos e serviços contratados pelo **CLIENTE**, dos valores mantidos na **DIGIO CONTA**, inclusive

de aplicações financeiras. Nesta hipótese, o valor transferido ou resgatado será considerado vencido na data da transferência ou do resgate, no mesmo sentido, o recebimento parcial de qualquer valor devido em benefício do DIGIO não significará a quitação dos valores remanescentes.

2.17 - O DIGIO poderá considerar antecipadamente vencido o **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** e exigir, de imediato, o pagamento do saldo devedor, se o **CLIENTE**:

- a) Atrasar o pagamento de qualquer das suas obrigações, ou de outros contratos com o DIGIO, por período superior a 15 (quinze) dias corridos;
- b) Deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas nos **TERMOS E CONDIÇÕES** ou no **CONTRATO**; e
- c) Vier a falecer.

2.18 - O **CLIENTE** declara estar ciente de que o crédito da **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** estará condicionado a prévia verificação, comprovação de dados e análise pelo DIGIO, que poderá, a seu exclusivo critério, aprová-la ou não.

2.19 - O **CLIENTE** declara que não se trata de Pessoa Politicamente Exposta, ou seja, que desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países e territórios estrangeiros e em suas dependências, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

2.20 - O **CLIENTE** autoriza o DIGIO, a compartilhar as informações relacionadas ao **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, com eventual parceiro que tenha originado o **CLIENTE** para a plataforma do DIGIO.

2.21 - O **CLIENTE** aceita e reconhece que o **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** se dará pela emissão do **CONTRATO** por assinatura eletrônica através da plataforma digital do DIGIO e concorda que eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos oriundos do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, junto ao DIGIO, poderão ser pactuados, mediante concordância do **CLIENTE**, inclusive, de forma eletrônica/ digital e/ou por meio de ligação telefônica gravada, se disponíveis, sendo esses meios adequados para a representação da dívida e da manifestação de vontade do **CLIENTE**, em conformidade com a legislação em vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA ? DAS CONDIÇÕES FINAIS**

3.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

3.2 - Os avisos, interpelações, as cartas e notificações relativas às operações decorrentes destes **TERMOS E CONDIÇÕES** somente serão considerados válidos e eficazes quando enviado aos endereços dos respectivos destinatários.



3.3 - O **CLIENTE** obriga-se a comunicar ao **DIGIO** eventual alteração nos elementos de sua qualificação e endereço residencial/comercial, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a ocorrência do fato, sob pena de reputar plenamente válidas as remessas de correspondências feitas ao último endereço declarado.

3.4 - O **CLIENTE** se obriga ainda a:

- a) observar a legislação ambiental aplicável;
- b) não destinar os recursos decorrentes desta operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** a quaisquer finalidades que possam causar danos sociais e ambientais;
- c) observar, sempre que cabível, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, e a inexistência de prática de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente.

3.5 - O **CLIENTE** declara-se ciente de que a contratação e, conseqüente liberação do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, será realizada por ele com o emprego dos dispositivos de segurança eventualmente exigidos pelo **DIGIO** (chave de segurança, biometria, letras de acesso, frases secretas, etc.), razão pela qual o **CLIENTE**, neste ato e na melhor forma de direito, declara reconhecer como válida a contratação do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** no meio eletrônico escolhido, bem como que os registros eletrônicos dessa contratação são provas irrefutáveis e legalmente aceitas da contratação da operação de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, produzindo a operação de crédito por ele livremente contratada todos os legais e regulares efeitos.

3.6 - O **DIGIO** poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste **TERMOS E CONDIÇÕES** e do **CONTRATO** realizado pelo **CLIENTE**.

3.7 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o **DIGIO** fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

3.8 - No caso de novas operações de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS** é assegurado ao **CLIENTE** o direito de desistir desta operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do valor do empréstimo, mediante solicitação por meio da Central de Atendimento e restituição ao **DIGIO** do valor total do referido **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, acrescido dos eventuais tributos incidentes sobre a operação.

3.9 - O **DIGIO** declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados, por meio deste instrumento, para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus

operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento. Para mais informações sobre como seus dados pessoais são tratados, consulte nossa Política de Privacidade disponível em <https://www.digio.com.br/politicas/>

3.9.1 - O **DIGIO** informa, ainda, que para os fins dos presentes **TERMOS E CONDIÇÕES** poderão ser utilizados dados de natureza sensível, como, por exemplo, dados biométricos, os quais serão tratados dentro dos limites e finalidades aqui previstos, em observância as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

3.10 – O **CLIENTE** declara que é o(a) titular e/ou beneficiário(a) final efetivo(a) de todos os valores detidos por meio destes **TERMOS E CONDIÇÕES** (ou representante(s) legal(is) autorizado(s) a assinar pelo(a) **CLIENTE**), declara que são verdadeiras e completas as informações prestadas, que são lícitos à origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como o **CLIENTE** tem ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.683/12 e do arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo a **CLIENTE** manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações se altere, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou quando solicitado pelo **DIGIO**.

O **DIGIO** [ neste ato [ comunica ao **CLIENTE** que ]

a « a operação de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS será registrada no Sistema de Informações de Créditos ,SCR[ que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil ? BACEN[ na condição de administrador do SCR[ sob responsabilidade das instituições-

b « o SCR tem por finalidades [ , i « fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização- e , ii « propiciar o intercâmbio [ entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 207/2007 [ das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito [ com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios [ conforme a política de crédito das instituições-

c « o **CLIENTE** poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR [ por meio de acesso ao Registro < Extrato do Registro de Informações no BACEN , [www-bcb-gov-br](http://www-bcb-gov-br) « ou da Central Atendimento ao Público do BACEN – Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência- d « os pedidos de correções [ exclusões [ registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento do **DIGIO** [ por meio de requerimento escrito e fundamentado do **CLIENTE** [ acompanhado da respectiva decisão judicial [ quando for o caso-



e«a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do CLIENTE–

f« O CLIENTE[ autoriza o DIGIO e qualquer organização do Bradesco[ instituição financeira inscrita no CNPJ] 37-413-615-7778?89 [ e empresas a ele ligadas ou por ele controladas[ bem como seus sucessores[ a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes destes TERMOS E CONDIÇÕES[ que constem ou venham a constar em nome do CLIENTE[ no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR– O CLIENTE[ ainda[ concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia[ ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia[ total ou parcialmente[ operações de crédito sob sua responsabilidade–

3.12 - O CLIENTE autoriza o DIGIO por intermédio do Correspondente Bancário (quando aplicável), e qualquer organização do Bradesco, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a enviar SMS ou correspondências/mensagens eletrônicas ao celular/Whatsapp e/ou e-mail do CLIENTE, contendo informações sobre esta **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INSS**, bem como cópias de contratos, títulos, documentos e destas condições gerais. Autoriza ainda, o envio de boletos de cobrança para o endereço cadastrado. O CLIENTE, a qualquer tempo, poderá cancelar a autorização acima referida, mediante manifestação ao DIGIO junto à Central de Atendimento.

3.13 - As transações deverão respeitar sempre os dias e horários de funcionamento estabelecidos como úteis pelo Banco Central do Brasil para fins de compensação e liquidação de valores.

3.14 - O CLIENTE declara ter ciência de que o DIGIO efetuará o registro e o tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância à regulamentação vigente.

## CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO

4.1. Estes **TERMOS E CONDIÇÕES** encontram-se registrado em 05 de janeiro de 2024 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri sob o nº 2.130.431, sendo que o CLIENTE poderá tomar conhecimento e imprimir o seu inteiro teor através de acesso ao endereço eletrônico do DIGIO na Internet ([www.digio.com.br](http://www.digio.com.br)), ou, se preferir, obter uma cópia junto aos canais de atendimento eletrônico.



Barueri, 04 de dezembro de 2023

## **BANCO DIGIO S.A.**

Central de Atendimento ao Cliente:

Capitais e regiões metropolitanas: 3004 9920

Demais localidades: 0800 721 9920

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 333 8735 (atendimento disponível 24h por dia, 7 dias por semana)

SAC – Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 333 8736 (atendimento disponível 24h por dia, 7 dias por semana)

Ouvidoria: 0800 333 1474 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados)